

01 ADITIVO - EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO Nº 01/2026

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede a Rua Dr. Gilberto Studart, 55, salas 1701 e 1702, Torre Norte, Cocó, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.192-105, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.628.053/0001-26, no uso de suas atribuições e com respaldo no Chamamento Público CP 001/2024- PMI, que autorizou o município de Ibiapina a firmar termo de colaboração Nº 2025.02.05.01, para implementação do Programa de Capacitação através da realização de cursos de extensão, denominado Capacita +, resolve emitir o ADITIVO SOBRE O PRAZO PARA O RECURSO.

1 DO CRONOGRAMA

Tabela 3 – Cronograma das etapas de realização do processo seletivo simplificado de bolsistas em 2026 pelo programa Capacita + Ibiapina-CE

DATA	ETAPAS
29 de janeiro de 2026	Publicação do Edital de seleção de bolsistas
30 de janeiro a 04 de fevereiro de 2026	Período de inscrições – On line e anexar toda a documentação exigida no formulário de inscrição.
05 a 18 fevereiro de 2026	Período de análise de currículo.
19 de fevereiro de 2026	Divulgação do resultado preliminar da seleção
20 de fevereiro de 2026	Recurso do resultado preliminar (até as 18:00h)
23 de fevereiro de 2026	Resultado dos Recursos
23 e 24 fevereiro de 2026	Entrevista de Avaliação de Perfil (etapa eliminatória)
26 de fevereiro de 2026	Divulgação do resultado final da seleção
02 de março de 2026	Assinatura do termo de bolsa / Início das atividades

2 DO RECURSO

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deste Processo Seletivo poderá enviá-lo **até as 18:00h do dia 20 de fevereiro de 2026**, conforme indicado no item 3 – DO CRONOGRAMA deste Edital.

Para recorrer, o candidato interessado deverá enviar um e-mail para o endereço eletrônico capacitamaisIbiapina@funcepe.com.br contendo no assunto “**Recurso Edital Simplificado de Seleção de Bolsistas Ibiapina 2026**” e no texto do e-mail deve constar o “**NOME**”, “**CPF**” e o “**E-MAIL**” válido do candidato e o “**CURSO**” escolhido e nas demais linhas



indicar o motivo do recurso, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio que não seja o indicado no endereço eletrônico acima citado, ou ainda, fora do prazo estipulado em cronograma. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2026.

**LAURA MARIA DE MELO FURLAN - PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO- FUNCEPE**